



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
LEI N° 1.830
DE 22 DE MAIO DE 1992
Publicado no DOM de 25.05.92

DENOMINA RUA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA DA ENSEADA** a atual Rua “E”, no Parque Residencial Beira-Mar I, nesta Capital.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Assuntos Urbanos tomará as providências necessárias para aposição da placa na citada artéria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “Inácio Barbosa”, em Aracaju, 22 de maio de 1992

WELLINGTON DA MOTA PAIXÃO

PREFEITO DE ARACAJU

Waldemar Bastos Cunha

Secretário Municipal de Governo

José Gomes dos Santos

Secretário Municipal de Assuntos Urbanos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
LEI N° 1.830
DE 22 DE MAIO DE 1992
Publicado no DOM de 25.05.92

Antonio Jacintho Filho

Procurador Geral do Município